



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	191/08
P.L. Nº	702/08
Publ.:	21/11/08

LEI Nº 5.453 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Vereador: Núncio Lobo Costa)

“Denomina Prof.^a VANIA APARECIDA MARTIM DE MELO, a Creche do Jardim Lauro Bueno de Camargo, que especifica”.

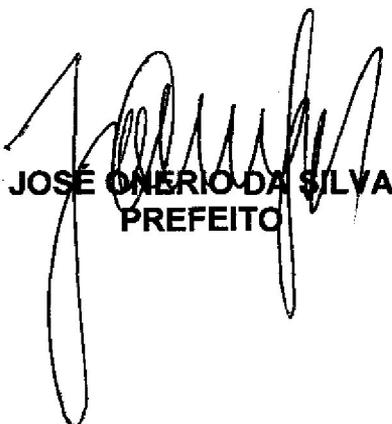
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina “Prof.^a VANIA APARECIDA MARTIM DE MELO, a creche do Jardim Lauro Bueno de Camargo, situada na Rua José Canova (área institucional), do Jardim Lauro Bueno de Camargo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de novembro de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

